

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL nº 01/2019/DEL/PROACE DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO  
REMUNERADO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROACE, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nos termos da Lei no 11.788, de 5/09/2008 e Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016 conforme as disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes devidamente matriculados e com frequência regular no ensino superior nos cursos de graduação em Educação Física da UFVJM (Bacharelado e, ou Licenciatura) e que tenham **sido aprovados na disciplina de Musculação**.

1.2. Constitui objeto deste Edital a contratação de estagiários remunerados que atuarão auxiliando:

I – no acompanhamento aos programas de atividades físicas no projeto **Musculação no Campus JK (Programa Academia Escola)**, relacionadas às ações do professor visitante em esportes individuais;

II – no atendimento aos programas de extensão da DEL/PROACE;

III – na rotina administrativa da Divisão de Esportes e Lazer (DEL) - PROACE e atendimento ao público;

IV – em outras atribuições pertinentes, conforme interesse da DEL/PROACE.

**2. DO ESTÁGIO**

2.1. A realização do estágio observará, dentre outros, os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do estudante em curso superior da UFVJM;

II – disponibilidade do estudante dentro horário de expediente da DEL/PROACE;

III – celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

2.2. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, que deverão ser das **7h00 às 9h00 e das 12h00 às 14h00**, de segunda a sexta-feira.

**3. DO ESTAGIÁRIO**

3.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I – automaticamente, ao término do estágio;

II – a pedido do próprio estagiário;

III – decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho pela DEL/PROACE;

IV – a qualquer tempo, no interesse da Administração;

V – em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;

VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 10 (dez) dias durante todo o período de estágio;

VII – pela interrupção do curso ao qual está vinculado na UFVJM;

VIII – por conduta incompatível com a exigida pela DEL/PROACE.

#### **4. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA**

4.1. Por meio deste Edital a PROACE disponibiliza 2 (duas) vagas para estagiário (a).

4.2. Será classificado em cadastro de reserva, na ordem decrescente, o estudante cuja nota final seja igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

§ 1º Os estudantes classificados no cadastro de reserva serão convocados para realização de estágio de acordo com a necessidade da PROACE, respeitando as condições previstas neste Edital.

§ 2º É de responsabilidade do estudante a constante atualização de seus dados junto à PROACE.

#### **5. DA REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA**

5.1. A bolsa de estágio terá o valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

5.2. O estagiário perceberá ainda, a título de auxílio-transporte, o valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

5.3. O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 02 (dois) anos, a critério da PROACE.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – Comprovante de matrícula atual;

II – Formulário de Inscrição devidamente preenchido (conforme Anexo I);

III – Curriculum Vitae atualizado acompanhado de documentos comprobatórios (certificados, declarações, diplomas, etc.) (conforme Anexo II).

6.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente no período de 18 a 25 de fevereiro de 2019, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h00, na PROACE, localizada no prédio da Reitoria no Campus JK - Diamantina/MG, situado na Rodovia MGT 367 – Km 583, no 5000 - Alto da Jacuba.

#### **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. O processo seletivo consistirá de duas fases:

##### **7.1.1. 1ª Fase: Análise do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico)**

I – Esta fase será de caráter eliminatório e classificatório;

II – Terá o valor máximo de 40 (quarenta) pontos;

III – O estudante com CRA inferior a 60,0 será automaticamente eliminado;

IV – Será realizada por equipe da PROACE, designada para este fim, no dia 26 de fevereiro de 2019.

§ 1º Não será necessária a presença do estudante para a análise do CRA.

§ 2º Para obtenção da pontuação desta fase (máximo 40 pontos), o CRA do estudante será dividido por 10 (dez) e multiplicado por 4 (quatro).

#### **7.1.2. 2ª Fase: Entrevista**

I – Esta fase será de caráter classificatório;

II – Terá o valor de 60 (sessenta) pontos;

III – Será conduzida por equipe da PROACE, designada para este fim;

IV – Será realizada no dia 29 de fevereiro de 2019, às 09 horas, na Sala de Reuniões da PROACE Campus JK - Diamantina/MG situado na Rodovia MGT 367 - Km 583, no 5000 - Alto da Jacuba.

§ 1º O estudante deverá comparecer ao local da entrevista com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, sendo que os candidatos serão entrevistados em ordem de chegada.

§ 2º O não comparecimento a esta fase implicará a eliminação automática do candidato.

### **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. O resultado parcial (1ª Fase) da análise de CRA será divulgado por e-mail aos candidatos inscritos, por meio do endereço informado no Formulário de Inscrição, até o dia 28 de fevereiro de 2019.

8.2. O resultado final será divulgado por e-mail aos candidatos inscritos, por meio do endereço informado no Formulário de Inscrição, até o dia 4 de março de 2019.

### **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. Somente será considerado aprovado o estudante participante não eliminado, participante das duas fases, que obtiver nota igual ou superior 60% (sessenta por cento) dos pontos, desde que não obtenha nota zero na entrevista.

9.2. A classificação final deste processo de seleção será em ordem decrescente, obtida através da somatória das notas das duas fases.

9.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação na entrevista;

II – Maior pontuação na análise do CRA;

III – Maior pontuação/nota na disciplina de Musculação ;

IV – For mais idoso.

### **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1. A convocação para preenchimento da vaga de estágio, a qual se refere este Edital, dará-se a partir da publicação do resultado final no site da PROACE.

10.2. A convocação decorrente de surgimento de vaga para estágio se dará por meio do cadastro de reserva, sempre de acordo com as necessidades da PROACE.

10.3. A convocação dos candidatos será feita através do e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição deste processo seletivo e dará-se pela ordem de classificação, devendo o candidato convocado apresentar-se no prazo estabelecido pela PROACE.

§ 1º É de responsabilidade do estudante a atualização de seus dados (e-mail) junto à PROACE.

§ 2º O candidato que desistir formalmente do estágio ou não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado, perderá direito a vaga.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A aprovação e classificação no processo seletivo gera para o estudante apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ocorrendo a convocação em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio, ficando a contratação condicionada ao interesse da PROACE.

11.2. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo, a critério da PROACE, ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.3. O estágio de que trata este edital não gera vínculo empregatício de nenhuma natureza.

11.4. O estagiário fará jus a um certificado ao final do estágio, desde que cumprido o prazo mínimo de 01 (um) ano.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROACE.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2019.

Prof. Fernando Joaquim Gripp Lopes  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis**  
**PROACE/UFVJM**

### Anexo I

	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</b> Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROACE www.ufvjm.edu.br/proace (38) 3532-6880		
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EXTRACURRICULAR</b>			
Nome completo do candidato:		Período atual:	No matrícula:
Cpf:	Identidade:	Órgão emissor:	Uf:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	Gênero: ( ) masculino ( ) feminino	
Endereço residencial (rua/av):			
Bairro:	Cep:	Cidade:	Uf:
País:	E-mail:	Telefone residencial:	Celular:
<b>Declaração</b> Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pelo presente edital de seleção. Diamantina, _____ de Fevereiro de 2019. _____ Assinatura do candidato			

---

	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</b> Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROACE www.ufvjm.edu.br/proace (38) 3532-6880	
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EXTRACURRICULAR</b>		
Nome completo do candidato:		No matrícula:
Diamantina, _____ de fevereiro de 2019. _____ Responsável PROACE		

## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

### ANEXO II CURRÍCULO

Nome completo do candidato:			
Nacionalidade:	Estado Civil:	Idade:	
Endereço residencial (rua/av):			
Bairro:	Cep:	Cidade:	Uf:
Objetivo:			
Formação:			
Qualificações:			
Experiência profissional:			
Informações adicionais:			
Diamantina, ____ de Fevereiro de 2019.			
_____ Assinatura do candidato			